Assinado por: ADILSON NUNES DE AVELAR:10684112876 (10684112876)
Data: 10/11/2026 13:48:25

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAPIRAPUÃ PAULISTA

Terça-feira, 10 de Novembro de 2026 - Edição: 1185

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS-CONTABILIDADE

DECRETOS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J ⇔ 67.360.438/0001-51

DECRETO MUNICIPAL Nº. 085 DE 2.026.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências"

JÚLIO CÉSAR DO AMARAL, Prefeito do Município de Itapirapuã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando as alterações orçamentárias relativas à abertura de crédito adicional especial, ficando, em decorrência, alteradas a LDO - 2026 e o PPA 2026-2029; e

Com fulcro nos artigos 40 a 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1.964; e

Na Lei Municipal nº 731, de 15 de outubro de 2026;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente de 2.026, no valor de **R$. 42.000,00 (quarenta e dois mil reais),** consignado às seguintes classificações:

DETALHAMENTO DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Quadro de dotações e fontes de recursos

SUPLEMENTAÇÃO (+)	R$ 42.000,00
CLASSIFICAÇÃO	01 . 01 . 01
UNIDADE	COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO

DOTAÇÕES SUPLEMENTADAS

Ficha	Classificação funcional / programa	Natureza da despesa	Detalhamento e fonte	F.R.	Valor (R$)
324	04.122.0002.2007.0000 ITAPIRAPUÃ PLANEJADA: GOVERNANÇA ESTRATÉGICA	3.3.70.41.00 CONTRIBUIÇÕES	TESOURO - EXERCÍCIOS ANTERIORES Aplicação: 110000 - GERAL	0 \| 91 \| 00	**6.000,00**
325	04.122.0002.2007.0000 ITAPIRAPUÃ PLANEJADA: GOVERNANÇA ESTRATÉGICA	3.3.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	TESOURO - EXERCÍCIOS ANTERIORES Aplicação: 110000 - GERAL	0 \| 91 \| 00	**36.000,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			R$ 42.000,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J ⇔ 67.360.438/0001-51

Artigo 2º - O valor do crédito aberto no artigo anterior será suprido com recursos provenientes de **superávit financeiro apurado no exercício anterior**, observadas as particularidades de seus códigos de aplicação e de vínculo aos respectivos códigos de fontes de recursos, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I e § 2º da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

COBERTURA DO CRÉDITO - SUPERÁVIT FINANCEIRO

Fonte / grupo	Código de aplicação	Descrição	Valor
0 \| 91 \| 00	110000 - GERAL	TESOURO - EXERCÍCIOS ANTERIORES	**R$ 42.000,00**
TOTAL DO SUPERÁVIT UTILIZADO			**R$ 42.000,00**

Artigo 3º - Conforme as alterações orçamentárias previstas nos artigos 1º e 2º deste DECRETO MUNICIPAL, fica o Poder Executivo, por meio do Departamento de Contabilidade, autorizado a proceder às modificações necessárias nos anexos das Leis Municipais relativas à LDO - 2026 e ao PPA 2026 a 2029;

Artigo 4º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapirapuã Paulista - SP, 03 de novembro de 2.026.

JÚLIO CÉSAR DO AMARAL
Prefeito do Município de Itapirapuã Paulista

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAPIRAPUÃ PAULISTA

Terça-feira, 10 de Novembro de 2026 - Edição: 1185

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J ⇔ 67.360.438/0001-51

DECRETO MUNICIPAL Nº. 086 DE 2.026.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências"

JÚLIO CÉSAR DO AMARAL, Prefeito do Município de Itapirapuã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando as alterações orçamentárias relativas à abertura de crédito adicional especial, ficando, em decorrência, alteradas a LDO - 2026 e o PPA 2026-2029; e

Com fulcro nos artigos 40 a 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1.964; e

Na Lei Municipal nº 732, de 15 de outubro de 2026;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente de 2.026, no valor de **R$. 447.917,17 (quatrocentos e quarenta e sete mil, novecentos e dezessete reais e dezessete centavos),** consignado às seguintes classificações:

SUPLEMENTAÇÃO (+)	R$ 447.917,17
CLASSIFICAÇÃO	01 . 05 . 09
UNIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DOTAÇÕES SUPLEMENTADAS

Ficha	Classificação funcional / programa	Natureza da despesa	Detalhamento e fonte	F.R.	Valor (R$)
326	10.301.0014.2034.0000	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fortalecimento da Atenção Básica e Promoção da Saúde; obras e instalações. Transferências e convênios federais vinculados. Ampliação da UBS Sala SF Centro. Aplicação: 300.111	05	**342.037,00**
327	10.301.0014.2034.0000	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fortalecimento da Atenção Básica e Promoção da Saúde; obras e instalações. Tesouro - exercícios anteriores. Ampliação da UBS Sala SF Centro. Aplicação: 300.111	91	**105.880,17**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			R$ 447.917,17		

Artigo 2º - O valor de **R$ 342.037,00 (trezentos e quarenta e dois mil e trinta e sete reais),** correspondente à parte do crédito adicional especial autorizado no artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes de **excesso de arrecadação**,

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J ⇔ 67.360.438/0001-51

decorrente de transferência de recursos federais vinculados à ampliação da Unidade Básica de Saúde da Família (Centro), nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, e §§ 3º e 4º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, observada a respectiva fonte de recursos e a disponibilidade efetiva para a execução da despesa, conforme segue:

DEMONSTRAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

			FONTE 05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS
			EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIO SAÚDE
300	111	AMPLIAÇÃO UBS SALA SAÚDE DA FAMÍLIA CENTRO	**R$ 342.037,00**
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			**R$ 342.037,00**

Artigo 3º - O valor restante de **R$. 105.880,17 (cento e cinco mil, oitocentos e oitenta reais e dezessete centavos),** do crédito aberto no artigo 1º, será suprido com recursos provenientes de **superávit financeiro apurado no exercício anterior**, observadas as particularidades de seus códigos de aplicação e de vínculo aos respectivos códigos de fontes de recursos, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I e § 2º da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

COBERTURA DO CRÉDITO - SUPERÁVIT FINANCEIRO

Fonte / grupo	Código de aplicação	Descrição	Valor
91	300.111	TESOURO - EXERCÍCIOS ANTERIORES	**R$ 105.880,17**
TOTAL DO SUPERÁVIT UTILIZADO			**R$ 105.880,17**

Artigo 4º - Conforme as alterações orçamentárias previstas nos artigos 1º, 2º e 3º deste DECRETO MUNICIPAL, fica o Poder Executivo, por meio do Departamento de Contabilidade, autorizado a proceder às modificações necessárias nos anexos das Leis Municipais relativas à LDO - 2026 e ao PPA 2026 a 2029;

Artigo 5º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapirapuã Paulista - SP, 03 de novembro de 2.026.

JÚLIO CÉSAR DO AMARAL
Prefeito do Município de Itapirapuã Paulista